PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.233, DE 03/12/1974-

-Autoriza abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 65.000,00 (-- sessenta e cinco mil cruzeiros), para ocorrer despesas com serviços de terceiros na Limpeza Pública.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto nos termos do artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 03 de dezembro - de 1974.

-JOAQUIM LOPES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de dezembro de 1974.

-JOÃO LUIZ MANCINI-
-Chefe do Gabinete-

JLM./mit/